

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - Bahia

Formosa do Rio Preto – Bahia, 13 de novembro de 2023.

INDICAÇÃO Nº. 31/2023

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia
Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis

Na forma Regimental, o Vereador que esta subscreve, vem **INDICAR** como medida de interesse público, a **criação de um abrigo público para os idosos em situação de risco, possibilitando a aplicação de medidas protetivas de abrigo temporário ou permanente**. Requer, se aprovada, que a presente indicação seja enviada ao Chefe do Executivo, para que tome as providências necessárias para realização desse importante investimento.

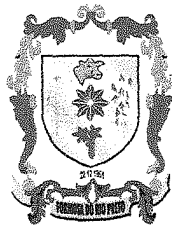
JUSTIFICATIVA

A propositura em análise tem o objetivo de atender uma parcela da população que, muitas vezes, estando com a idade avançada e sem condição de se auto sustentar, vive abandonada. A criação desse tipo de abrigo é uma medida razoável, mínima e necessária que viabiliza as medidas protetivas aos idosos quando vitimados ou em risco social, em situações que atingem ou podem atingir a sua dignidade e direitos.

O Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03), dispõe em seu artigo 10º que: *“É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.”*

Referida Lei, em seu artigo 3º, estabelece como obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Estudos sobre o envelhecimento da população, nos mostra que não estamos preparados para assumir a tarefa de cuidar de um parente mais velho e a ausência do Estado exige que a família assuma seus familiares idosos. Porém, nem toda família pode assumir essa responsabilidade tendo em vista as demandas no mercado de trabalho. O rápido envelhecimento da população nos obriga a desenvolver um olhar para o idoso, pois sabemos que nem todos têm opção de ficar em casa,



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - Bahia

seja por motivos entre parentes, arranjos familiares, ou pelo menor número de filhos ou a falta deles.

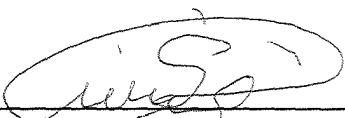
Assim, a medida suscitada remete à necessária criação de um abrigo aos idosos em situação de risco atendendo ao que já está previsto no Estatuto do Idoso, cabendo ao Executivo Municipal instituir um programa específico para esse atendimento por meio da criação de um local para o adequado acolhimento.

A presente propositura visa disponibilizar ao idoso tratamento adequado as suas necessidades inerentes ao avançar da idade, disponibilizando atenção integral, com alimentação, higiene pessoal, atividades ocupacionais e recreação em locais apropriados. Nas referidas unidades os idosos deverão contar com serviços executados por profissionais especializados, tais como: médico geriatra, psicólogo, nutricionista, professores de educação física e assistente social.

A necessidade iminente decorre do número crescente de pessoas acima dos 60 anos em nosso município, necessitando de cuidados cujas as famílias, muitas vezes, não disponibilizam de tempo ou condições financeiras para lhes oferecer os cuidados necessários. É cada vez mais comum, a situação de idosos semi dependentes permanecerem sozinhos em suas residências, enquanto seus familiares são obrigados a deixar suas casas para trabalharem ou estudarem, o que amplia o número de ocorrência de acidentes domésticos envolvendo idosos, por estarem sozinhos e por possuírem mobilidade reduzida não conseguem transitar normalmente pela casa, sem contar a dificuldade de se alimentar, se medicar e até mesmo fazer sua higiene pessoal, uma vez que são totalmente ou parcialmente dependentes de seus familiares, que nem sempre podem estar presentes, por que precisam trabalhar para prover suas famílias.

O fato é que nem todos têm com quem contar e nem todos são independentes. Assim, se houver um ambiente amigável ao idoso, ele será capaz de viver em sua comunidade e asilo não precisa estar associado a abandono, pelo contrário, é uma casa de apoio aos idosos e às famílias.

Diante destas dificuldades, a presente indicação é de suma importância para os nossos munícipes, pois não podemos deixar de lado e nem desamparar àqueles que já muito fizeram por nós e por nossa cidade. Neste sentido, conto com o apoio dos Nobres Pares e, se aprovada, solicito ao Executivo Municipal, que viabilize a criação de instrumentos para concretização da presente sugestão.



Sandoval Queiroz de Souza
Vereador